

**DECRETO N.º 10.141
DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.323.417,60 (VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.323.417,60. (vinte e três milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	2.435.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.600.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	400.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	495.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	400.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	15.395.000,00
15.10.10.304.0062.2328.3.3.90.00	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	200.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.3.90.00	<u>OPERACOES DIVERSAS - SAUDE</u>	210.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	551.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	366.940,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	183.173,60
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL</u>	500.000,00
40.10.08.122.0073.1000.4.4.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	5.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	57.560,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	60.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	352.478,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	76.582,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	35.684,00
TOTAL		23.323.417,60

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00

ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE
OBRAS

183.173,60

II – Na quantia de R\$ 23.140.244,00 (vinte e três milhões, cento e quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento